ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2462, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2454, de 24 de outubro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE."

Art. 1º Fica alterado o artigo 2 da Lei 2454 de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art.2º O valor do CONTRATO DE RATEIO perfaz o montante total de **R$ 12.234,26 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)** mensal, totalizando pelo período de 60 meses o valor de **R$ 734.055,89 (setecentos e trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.